



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4036

de 17 de dezembro de 2019

**ACRESCENTA ARTIGO NA SEÇÃO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2595,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - CRIA A ZONA URBANA DE ORLA E
INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL NA PRAIA DO BACUPARI**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Acrescenta artigo na Seção I da Lei Municipal nº 2595, de 15 de outubro de 2009, que "estabelece o Plano de Desenvolvimento Físico Urbano - PDFU e dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano da sede do município de Mostardas e dá outras providências", a Zona Urbana de Orla e Interesse Turístico e Ambiental na Praia do Bacupari.

Art. 2º - A Zona Urbana de Orla e Interesse Turístico Ambiental na Praia do Bacupari é caracterizada por:

- I - compreender espaços a serem preservados diante da sua fragilidade ambiental;
- II - apresentar recursos naturais de interesse ambiental e áreas de alta restrição à ocupação;
- III - inserção na Bacia do Rio Tramandaí;
- IV - conservar a mata nativa e a interação desta com equipamentos turísticos;
- V - área de orla lagunar;
- VI - grande distância do Centro de Mostardas;
- VII - presença de um núcleo urbano;
- VIII - migração flutuante;
- IX - atividade turística;
- X - potencial eólico;
- XI - atividades agropastoris no entorno.

Art. 3º - A Zona Urbana de Orla e Interesse Turístico Ambiental na Praia do Bacupari tem como objetivo orientar as políticas públicas no sentido de:

- I - garantir a conservação, o reconhecimento e o manejo dos bens socioambientais;
- II - fomentar políticas públicas no sentido de compatibilizar o uso e ocupação do solo com o interesse de abastecimento público e preservação socioambiental, especialmente para com as nascentes naturais, diversificar os empreendimentos econômicos, compatibilizando-os com a alta fragilidade ambiental;
- III - permitir o livre acesso à paisagem costeira lagunar;
- IV - preservar a paisagem da orla lagunar;
- V - preservar as áreas de restinga e campos de dunas;
- VI - incentivar o potencial turístico;
- VII - incentivar a diversidade econômica e o desenvolvimento local;
- VIII - implantar equipamentos públicos;
- IX - implantar meios e vias de transporte que possibilitem a integração com o restante do Município;
- X - criar mecanismos para viabilizar cobrança de taxa ambiental;
- XI - implementar medidas de proteção ambiental.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

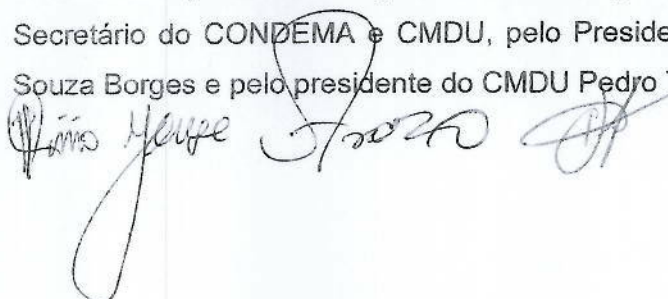
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2019.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ATA 22

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Auditório Mathias Azambuja Velho, marcou-se reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CMDU), do Grupo de Trabalho dos Balneários e Audiência Pública tendo como pauta a apresentação da proposta que foi apresentada na Justiça Federal dos projetos de lei para regularização urbana do Balneário da Lagoa do Bacupari. O presidente do CONDEMA, Jorge Amaro, iniciou a apresentação mostrando aos presentes as dificuldades em se conseguir avançar nos trabalhos de regularização da Lagoa do Bacupari devido aos muitos processos judiciais que o município precisa responder. Mostrou que o município conseguiu um grande avanço após apresentar esta proposta para a juíza que julga a Ação Civil Pública. Informou que os projetos de lei que delimitam a área urbana na Lagoa do Bacupari (pl 01: Delimita área urbana na Praia do Bacupari e dá outras providências; pl 02: Cria macrozona de orla costeira no plano de desenvolvimento físico urbano – pdfu; pl 03: Cria a zona urbana de orla e interesse turístico e ambiental na Praia do Bacupari) serão encaminhados nos próximos dias para a Câmara de Vereadores realizarem a votação. Em seguida o Secretário de Planejamento, Pedro Terra, apresentou os mapas com a delimitação da área urbana, mostrando durante a apresentação a evolução do crescimento do balneário ao longo dos anos. Em seguida, o presidente do CONDEMA, Jorge Amaro, informou que após aprovação dos projetos de lei na Câmara de Vereadores, o município fará os seguintes encaminhamentos para regularização da área da Lagoa do Bacupari: Levantamento fotográfico atualizado (lote a lote); Cadastro dos Lotes; Regularização Urbano-Ambiental dos imóveis existentes; Licenciamento dos empreendimentos existentes (campings e outros); elaboradas diretrizes urbanísticas específicas para fins de uso do solo. Após o fim da apresentação abriu-se espaço para perguntas dos presentes. Uma preocupação recorrente entre os presentes é o tempo de duração para a regularização do balneário, pois a ACP já dura quase dez anos. O município informou que tentará agilizar o mais rápido possível. Nada mais a acrescentar, dou por encerrada a presente ata que vai assinada por mim, Thiago Carassai Schiminski – Secretário do CONDEMA e CMDU, pelo Presidente do CONDEMA Jorge Amaro de Souza Borges e pelo presidente do CMDU Pedro Terra Oliveira.



Reunião Ampliada (CONDEMA/ CMDU/ GT Balneários)

Nome	Entidade	Assinatura
JURACI MARTINS DE ALMEIDA	MORADOR	
ELOI PEDRO DE ALMEIDA	MORADOR	
CEZAR FERNANDES	LAGOA + BACOPARI	
Augusto Luciano Garcia	Sinacate Rubi	
Eli Goeth de Aguiar		
Dalga de Souza Paol	FAATEC	
WILSON R DA LUZ	LAGOA	
UNDECI P.S. SMITH	LAGOA	
DAURI ZOL DA SILVA	LAGOA BACOPARI	
Jane Ferechq vello de loch	Sao Simão (Moradora)	
Silvete Pacheco Andruenes	Câmara Moradoras	
Yveslane Silva do Nêa	Câmara Municipal	
Marlene Xabado Alacuna	Câmara Municipal	
Adriane Carlos Machado	Câmara Municipal	
Gradara Kunegonzi	Câmara Municipal	
Sandrine Jovis Gonçalves	Câmara Municipal	
Adriane L. Lopes	Câmara Municipal	
Vivian Pacheco das Fontes	Distrito 1310	
Ferreira, Manoel da Costa	Morador A.S.	
A. W.		
Simeon L. P. Muxamao	SMATH	
Dalla Rocha	SME	

Vereador - Camara Municipal

REFLECTO
VICE

DOMINGOS VELLOSO LOPES SINDICATO RURAL

João de Deus Victorino Gonçalves

Lista de Presença

Reunião Ampliada (CONDEMA/ CMDU/ GT Balneários)

27/112019

Nome	Entidade	Assinatura
Jorge Amaro	SEMMA/ PNM	
DEPA FERREIRA	SEMMA/ PNM	
Marcelo Severo	SEMMA/ PNM	
V. C. P.	Morador	
Nilton P. S. Marques	Morador	
Osmane M. Queiroz	Associação Moradora	
Renata de Fátima Costa	Associação Moradores	
Alton de Bar. Xavier	Morador Lajado Pacopari	
Regina S. Gustavo	Moradora	
Renata Gustavo	Morador	
LIANO COSTA DA SILVA	Morador	
RONALDO TAVARES	Morador	
ROBERTO BECKER	Morador	
Elaine Amélia dos S. Becker	Morador	
Flávia Kedome	Morador	
AMILTON CARDOSO EULAS	Morador	
José Luiz Teixeira de Borba	Morador	
Rio Rame	Camare	
Quica Oliveira	Morador	
Guilherme da Mota Costa	Moradora	
Luciana Borges Alves	Moradora	
Agostinho Almeida	Morador	
Pedro Roberto Brochier	Morador	
Emilson Magalhães	Morador	

Caroline Souza de Azevedo
 CAMI Profecia de -
 Neilson Costa de Azevedo

ASAP - Emater RS
 POCO TARE
 SEMMA
 SEMMA

Guilherme
 Guilherme